282

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

LEI Nº 896 DE 19 DE SETEMBRO DE 1990.

Autoriza o Poder Executivo Municipal fazer doação de material ao ATLÉTICO CLUBE JUVENTUS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNCIPAL DE RIO BRANCO - ACRE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao ATLÉTICO CLUBE JUVENTUS, o material abaixo discriminado:

15 milheiros de tijolos de 8 furos e
50 sacos de cimento.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de Dotações Orçamentárias da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE, EM 19 DE SETEMBRO DE 1990.

JORGE KALUME
Prefeito Municipal

PROTOCOLO GERAL
O Presente expediente foi Por mim recebido e protocolado no Liv. de registro nº 6
Sob n. 2066 à fls. 09
Secretaria da CM. 20 / 09 / 1990

Protocolista